

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 10/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23159.000666/2022-83, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de VAGAS pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, para a participação no Programa de Gestão (PDG).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/dKLgWFkGHsmpGvJz5>

2.2. O prazo de inscrição é de **25/08/2023 a 28/08/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ.	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI)	1	1 dia útil (excluindo-se o dia da convocação)	Parcial	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25/08/2023	Publicação do Termo Aditivo.

25/08 a 28/08/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
29/08/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
29/08/2023	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão do campus.
30/08/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
31/08/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
01/09/2023	Publicação do resultado oficial, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade, após os recursos.
01/09 a 05/09/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
06/09/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Nova Venécia-ES, 23 de agosto de 2023.

Comissão Local Portaria DG/NV nº 60 de 23/02/2022

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor da Unidade / SUBSTITUTO